Declaração de Bens Imóveis

Com relação ao item “Bens Imóveis”, visando atender ao princípio constitucional que assegura o direito à informação dos órgãos públicos para todo cidadão, esclarecemos que o CRESM não adquiriu qualquer bem imóvel com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 002/2014 SES/GO no mês de **outubro/2026**, fazendo uso apenas do imóvel cedido por meio do termo de permissão de uso do bem imóvel, anexo VIII do Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO:

NOME DA UNIDADE:	**Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental - CRESM**
MUNICÍPIO:	**Aparecida de Goiânia - Go**
MATRÍCULA:	**255.627, Ficha nº 01, Cartório de Registro de Imóveis e tabelionato 1º de Notas**
ÁREA TOTAL:	**107.557,909 m²**
ÁREA CONSTRUIDA:	**10.000,56 m²**
ENDEREÇO:	**Avenida Tanner de Melo, Quadra: Gleba 2, Lote: Parte 2, Fazenda Santo Antônio, Cep: 74.993-551, Aparecida de Goiânia-Go**
VALOR CONTÁBIL	**R$ 77.176.806,40**
TIPO DO IMÓVEL	**Hospitalar**

A Associação Brasileira de Esperança e Vida – ABEVIDA não administra qualquer imóvel adquirido com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 02/2014, celebrado entre a ABEVIDA e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), apenas o imóvel cedido conforme contrato.

Ademais, cabe informar que a ABEVIDA encaminhou à área de Gestão Patrimonial da SES/GO solicitação formal para o envio de documentos que possam fornecer a devida e imprescindível fundamentação documental, a fim de assegurar o registro contábil adequado e fidedigno do imóvel em questão cedido contratualmente pela SES/GO. Vale ressaltar que todos os custos relativos à construção do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental (CRESM) foram integralmente geridos e arcados pelo Estado.

Aparecida de Goiânia, 01 outubro de 2026.

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESPERANCA E VIDA
ABEVID:02812043001250

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESPERANCA E VIDA
ABEVID:02812043001250
Dados: 2026.10.08 11:23:57 -03'00'

Salete Maria de Sousa Reis
Superintendência Executiva - CRESM